

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 20 de abril de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no SEI nº [23.0.000003857-1](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Morrinhos/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 22ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 3 a 26 de maio de 2023, em razão do afastamento legal da juíza titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

PORTARIA PRES Nº 118, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o afastamento legal (compensação) do Dr. Denis Lima Bonfim, Juiz da 17ª Zona Eleitoral de Jaraguá/GO nos dias 20 e 24 de abril de 2023, 10 a 12, 15 a 19 e 22 a 26 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 18 de abril de 2023, disponível no sítio do TJGO naquela data, e, em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no âmbito do SEI nº [23.0.000005997-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO PERUFFO E SILVA, Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da comarca de Jaraguá/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, nos dias 20 e 24 de abril de 2023, 10 a 12, 15 a 19 e 22 a 26 de maio de 2023, em razão do afastamento legal do juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÕES

AVERBAÇÃO

Decisão SGP (0526386)

SEI n. 23.0.000003827-0

Requerente: Josiel Messias da Mota

Assunto: Averbação do tempo de serviço/contribuição trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins-TO

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução/TRE nº 275/2017, alterada pela Resolução/TRE nº 349/2021, DEFIRO a averbação de tempo de serviço e contribuição do servidor Josiel Messias da Mota, trabalhado no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins-TRE-TO, e